



## DESTAQUE - REGULAMENTAÇÃO – A CUMPLICIDADE NAS CONTRAVENÇÕES DO CÓDIGO DO MEIO AMBIENTE

No fim do ano 2016 foi adotado o decreto nº 2016-1792 de 20 de dezembro relativo à cumplicidade nas contrações do Código do Meio Ambiente. Pelas disposições do decreto está definida a noção de cumplicidade em matéria contravencional na nova seção 2 do artigo R173-5. É cúmplice de infrações contravencionais do Código do Meio Ambiente “a pessoa que, por presente, promessa, ameaça, ordem ou abuso de autoridade ou de poder, comete uma infração ou dá instruções a cometê-la; a pessoa que, conscientemente, por cumplicidade, facilita sua preparação ou consumação”. Esta definição de cumplicidade é tirada á letra do artigo 121-7 do Código Penal, em virtude do artigo 121-6 do Código Penal, o cúmplice de uma infração será punido como autor. Um mecanismo de direito penal irá enriquecer o Código do Meio Ambiente em matéria de cumplicidade no cometimento de infrações de natureza contravencional. Essa adição faz parte da transposição dos princípios contidos na Diretiva 2008/99 relativa à proteção do meio ambiente pelo direito penal que prevê a punição da cumplicidade em seu artigo nº 04.



## PESTICIDAS – RUMO À PROIBIÇÃO DO GLIFOSATO DA SOCIEDADE CIVIL?

No dia 25 de janeiro de 2017 a iniciativa cidadã europeia visando à interdição do glifosato do mercado interno foi registrada oficialmente. O Tratado sobre o funcionamento da União Europeia prevê esta possibilidade no art. 24, no qual as modalidades são fixadas pelo regulamento de 16 de julho de 2011, relativo à iniciativa cidadã.

Esse mecanismo de democracia participativa permite 1 milhão de cidadãos dos sete Estados membros, ao menos, convidar a Comissão Europeia a apresentar uma proposta legislativa dentro do domínio no qual a União é competente, tal como o meio ambiente.

A contar do registro, a iniciativa cidadã europeia terá um ano para receber o milhão de assinaturas necessárias. Se as assinaturas forem recolhidas, a Comissão disporá de três meses para dar prosseguimento (ou não) à iniciativa cidadã através de uma primeira comunicação e uma proposta legislativa, se necessário. O sucesso dessa iniciativa permitirá também dar um passo em direção à redução dos pesticidas, a reforma do processo de aprovação e a proibição do glifosato, este poderoso herbicida classificado como possivelmente cancerígeno para os seres humanos (OMS), cuja autorização de comercialização foi prorrogada por 18 meses em junho 2016.



## DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – JARDIM DE SANEAMENTO FLUTUANTE



As sociedades Aquatiris e Aquashell especializadas, respectivamente, na fyttopurificação e na construção de casas flutuantes, colocaram em prática um sistema de fyttopurificação para os habitantes flutuantes e para zonas inundáveis. A fyttopurificação é um sistema de saneamento não coletivo, de tratamento de água usada, no qual as plantas, conhecidas por suas capacidades de purificação, fazem o papel de um filtro. Esse protótipo chamado de “Phyto flutuante” foi instalado em uma barca na Bretanha e sua eficiência foi objeto de teste por um ano. A estação de encaixe, uma mangueira e uma bomba de elevador permite águas residuais provenientes da barca chegarem ao jardim de saneamento. Originariamente a fyttopurificação é um sistema utilizado sobre a terra seca, logo foi necessário fazer modificações para que pudesse ser aplicado na água. Na verdade, esse sistema aprovado pelo Ministério da Saúde e do Meio Ambiente é suportado por boias, medindo 9 metros quadrados e cascalho utilizados no sistema de terra foram substituídos por cortiça para permitir que ele seja mais leve. Essa estação de saneamento flutuante apresenta diferentes vantagens como a maneira de se misturar com a paisagem e seu aspecto ecológico e sustentável.



## SAÚDE – A PRESENÇA DE DESREGULADORES ENDÓCRINOS NA ÁGUA

Frequentemente apontados nos produtos que utilizamos no cotidiano (como cosméticos), os desreguladores endócrinos ainda nos fazem falar deles. Desta vez por causa de sua presença na água. A ONG Gerações Futuras evocou essa constatação em um relatório. De acordo com esse relatório, mais da metade dos pesticidas que encontramos nos lençóis freáticos são suspeitos de terem desreguladores endócrinos. A ONG confirmou a presença de 50% de pesticidas ou produtos de degradação que permitiram constatar uma não-conformidade da água em 2014. Também, a água da torneira pode conter esses desreguladores. Este relatório é o resultado de investigações formais, ou seja, um relatório da Comissão para o Desenvolvimento Sustentável e Avaliação sobre a qualidade da água da torneira do consumidor em relação aos agrotóxicos em 2014. Esses desreguladores representam um verdadeiro perigo para a saúde, pois influenciam o sistema hormonal. É por isso que no dia 26 de janeiro de 2017 a União Europeia deverá se pronunciar sobre uma definição dos desreguladores endócrinos que é até agora muito incerta. Essa clarificação é necessária para alertar os consumidores a proteger sua saúde. A França também reivindica a proposta da Comissão porque o limiar de nocividade solicitado é muito alto e nunca pode ser alcançado.



**RISCOS**

**Conselho de Estado, 16 de dezembro de 2016, Sociedade Ligérienne granulats SA, Ministro da Ecologia, do desenvolvimento sustentável e da energia, nº391452**

Na decisão proferida no dia 16 de dezembro de 2016, o Conselho de Estado evoluiu sua jurisprudência relativa às regras de urbanismo aplicáveis às instalações classificadas de forma favorável aos operadores.

O Conselho de Estado julgou que a exceção de ilegalidade de um documento de urbanismo, invocada diante do juiz em pleno contencioso ao encontro de uma autorização do operador de uma instalação classificada, deve ser apreciada, apesar das disposições de urbanismo reintegradas por causa dessa ilegalidade.

**Conselho de Estado, 5 de dezembro de 2016, req. nº 394592**

O Conselho de Estado rejeitou o recurso da cidade de Lannion e de várias associações de defesa do meio ambiente tendendo para a anulação do decreto de 14 de setembro de 2015, autorizando a companhia americana de navegação a explorar, por 15 anos, as areias de calcário ao longo da Côtes-d’Armor.

O Conselho de Estado falhou ao consultar na aplicação de sua jurisprudência clássica a natureza substancial da modificação de um projeto depois de um inquérito público.

Foi aberto ao Governo para alterar as características da concessão da ponta d’Armor no final do inquérito público, assunto, em primeiro lugar, que não é um desafio para a economia geral do projeto e, por outro lado, que essa mudança vem da investigação.



**TRANSPORTE – OS VEÍCULOS A BAIXA EMISSÃO SÃO OBJETO DE UMA DEFINIÇÃO REGULAMENTAR**

Após as preconizações da lei energética de 2015, três decretos, publicados em 12 de janeiro de 2017 no Jornal Oficial, vêm definir os veículos de “baixa emissão” e os de “muito baixa emissão” presentes no Código do Meio Ambiente e do Código da Rodovia. Eles identificam os veículos envolvidos nas obrigações de compra ou veículos não poluentes impostas às autoridades públicas e certas frotas privadas pela lei de transição energética. As frotas do Estado (fora polícia, força armada e exército) deverão comprar 50% de veículos desse tipo em suas novas aquisições a partir de 2017. Para os veículos leves (menos de 3,5 toneladas) o Governo manteve o limite de 60 gramas de dióxido de carbono (CO2) por quilômetro. A categoria “muito baixa emissão” reagrupa os modelos elétricos e a hidrogênio. Se as frotas do Estado devem comportar 50% dos veículos a baixa emissão, as coletividades territoriais e empresas públicas devem comprar 20% de modelos não poluentes a partir desse momento. A partir de 2020, os locatários, táxis e VTC deverão igualmente se conformar ao limite de 10%. A obrigação de compra de 50% de veículos não poluentes se estende a mais de 3,5 toneladas. Isto afeta particularmente os transportes públicos, que irão agora ser capazes de executar o modo em todo elétrico em cidades com mais de 250.000 habitantes. No entanto, a generalização não é para amanhã. Os transportadores públicos irão efetivamente confirmar se esta regra dos 50% em 2020 se estenderá a todas as compras em 2025.



**POLUIÇÃO – RECURSO CONTRA A ALTEO E SEUS DEJETOS**

A usina de produção de alumínio Alteo de Gardanne despeja no parque nacional dos Calanques os resíduos tóxicos de suas produções, também chamados de “lama vermelha”. Desde 50 anos, ela já despejou quase 20 milhões de toneladas. Em 28 de dezembro de 2015 ela obteve, por decisão da prefeitura, um prazo de seis anos para despejar seus dejetos líquidos conforme as normas. Esta decisão foi desaprovada pelo ministro da ecologia, que foi apoiado por Manuel Valls. Várias organizações ambientais entraram com pedido de medida provisória para que suspendesse o referido decreto. O Tribunal Administrativo de Marselha havia rejeitado. Visto que assistimos uma redução no fluxo de metais contidos na “lama vermelha”, esta continua carregada de componentes químicos. Desta forma, uma nova ação na justiça foi promovida pela FNE, pela Fundação Surfrider Europeia, pela LPO e a Sea Shepherd com a finalidade de obter a anulação do decreto e ao mesmo tempo cumprir a Convenção de Barcelona. Em 6 de janeiro de 2017 o Tribunal Administrativo de Paris emitiu um parecer favorável às associações ambientais. Ele exige a comunicação da ata de uma reunião interministerial realizada 13 de novembro de 2015, durante o qual Manuel Valls teria exigido a isenção de seis anos a ser concedida a Alteo.



**ENERGIA – A 7ª EDIÇÃO DO BARÔMETRO DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS NA FRANÇA**

Com o apoio da Comissão Europeia, a Ademe e a Caisse des Dépôts, o Observatório de Energias Renováveis realiza e publica a cada dois meses o barômetro EurObserv’ER. Recentemente, Observ’ER apresentou a 7ª edição do Barômetro sobre energias renováveis na França. O barômetro retoma cada energia renovável. Para resumir, a eólica, fotovoltaica e a biomassa sólida. O balanço é positivo e continua qualificado. Por exemplo, o biogás diminuiu um pouco em 2016. Ademais, mesmo a energia eólica estando em alta, ela não será suficiente para atender os objetivos da PPE. Quanto à fotovoltaica, o ritmo diminuiu, mas uma estabilidade é desejada. A realização dos objetivos da PPE continua incerta para a biomassa sólida devido ao processo de concurso pesado. Quanto à energia hidroelétrica, existe potencial, mas não é nada certo. O que reter desta edição? Primeiramente, a energia renovável representou 23% da consumação elétrica na França em 2016. Constata-se que as energias renováveis na França começam a ampliar e a se desenvolver durante os anos. Elas são o centro da lei de transição energética. Esse barômetro é a síntese de uma só ferramenta, que faz figurar o conjunto de indicadores energéticos e industriais. O barômetro é um elemento precioso para os profissionais da indústria.